

**EDITAL Nº 138/10
(PROCESSO Nº 0470022005 -00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Manoel Pantoja Guimarães**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Manoel Pantoja Guimarães**, Presidente da Câmara Municipal de Moju, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 139/10
(PROCESSO Nº 1180022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adécio Piran**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adécio Piran**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 31.063,78 (trinta e um mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 140/10
(PROCESSO Nº 1310022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Divino Lorena Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Divino Lorena Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Bannach, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 4.519,08 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 141/10
(PROCESSO Nº 0590022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Humberto Souto Pires**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Humberto Souto Pires**, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Móz, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 142/10
(PROCESSO Nº 940022007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Nelson Oliveira de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Nelson Oliveira de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 143/10
(PROCESSO Nº 460022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aldo da Conceição Silva Serrão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aldo da Conceição Silva Serrão**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.049,89 (dez mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 144/10
(PROCESSO Nº 490022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Inês Maria M. Lobato Teixeira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Inês Maria M. Lobato Teixeira**, Presidente da Câmara Municipal de Muaná, no período de 01/01 a 30/09/03, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.857,75 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 145/10
(PROCESSO Nº 490022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz João Bosco Tavares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz João Bosco Tavares**, Presidente da Câmara Municipal de Muaná, no período de 01/10 a 31/12/03, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 4.501,00 (quatro mil, quinhentos e um reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 146/10
(PROCESSO Nº 0390012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Henrique Gomes da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Henrique Gomes da Costa**, Prefeito Municipal de Juruti, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 147/10
(PROCESSO Nº 0360011997-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edilson Dias Botelho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edilson Dias Botelho**, Prefeito Municipal de Itaituba, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 38.754,37 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à multa aplicada

por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 148/10
(PROCESSO Nº 0410012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Faro Bittencourt**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Faro Bittencourt**, Prefeito Municipal de Magalhães Barata, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 75.201,98 (setenta e cinco mil, duzentos e um reais e noventa e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 149/10
(PROCESSO Nº 020012007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Ricardo Alves de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Ricardo Alves de Oliveira**, Prefeito Municipal de Acará, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 150/10
(PROCESSO Nº 1430012006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Marcos Vinícius Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marcos Vinícius Gomes**, Prefeito Municipal de Sapucaia, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 104.109,50 (cento e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 151/10
(PROCESSO Nº 1360012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Delvani Balbino dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Delvani Balbino dos Santos**, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 529.462,62 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 19.635,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 152/10
(PROCESSO Nº 890012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Luciene Geralda Rezende Veras**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três